



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 237-2019/2022
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS

26 DE JANEIRO DE 2021

TOMAZ ALVES CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO Decreto Nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Governador que determinou que até o dia 07 de fevereiro de 2021, nos finais de semana e feriados, bem como nos dias da semana entre 20h e 6h, todas as regiões do Estado ficarão na fase vermelha;

CONSIDERANDO que com a reclassificação de todas as regiões do Estado para a fase “vermelha” do “Plano São Paulo”, estão suspensas as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO darmos continuidade com nosso compromisso de preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender as atividades administrativas e maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: e do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 até o dia 07 de fevereiro de 2021, quando então reavaliaremos o quadro de evolução da doença, sempre respeitando os preceitos de nossa democracia e dos Órgãos Públicos que dirigem nosso país;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data revogando-se as disposições em contrário;

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


TOMAZ ALVES CANGERANA
Grão-Mestre em Exercício

“GLESP”